DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Brasileira

deve selecionar a proposta mais vantajosa. Os demais princípios do artigo 3º da Lei 8.666/93 devem ser seguidos em qualquer atividade pública, mas o norte da licitação é o princípio da isonomia por que assim foi determinado pela Constituição da República naquele inciso XXI do artigo 37 que rege toda a Lei de Licitações. Por conta do princípio de igualdade, a Administração não pode deixar de aplicar regra pré-estabelecida em nome de outra que estabeleça desigualdades de tratamento entre concorrentes. (grifo nosso)."

Desta forma, cumpre ressaltar que a empresa Recorrida deixou de apresentar um documento que faz parte do rol de documentos para a devida habilitação das licitantes que participam do procedimento licitatório em questão, com isso caso o entendimento de habilitação fosse mantido este pregoeiro e sua equipe de apoio estariam oferecendo um tratamento diferenciado e não isonômico com os licitantes que participaram da licitação.

O Tribunal de Justiça do Pará assim decidiu:

*"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. **INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO**. 1 - O edital do certame não deixa dúvidas quanto à exigência de certidão indicativa dos cartórios de protestos e distribuidores, razão por que, não apresentada oportunamente, ocasionou a desclassificação da impetrante. 2 - SEGURANÇA DENEGADA.(TJ-PA - MS: 00015888520178140000 BELÉM, Relator: NADJA NARA COBRA MEDA, Data de Julgamento: 04/09/2018, SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, Data de Publicação: 05/09/2018) (grifos nossos)."*

Nesse mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Minas Gerais também decidiu:

*"APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE** - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. Não cumprindo a impetrante os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, **deixando de apresenter documento nele expressamente exigido no edital no momento próprio, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório**. Não provido. (TJ-MG - AC: 10049140006955001 MG, Relator: Judimar Biber, Data de Julgamento: 16/08/0016, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 05/09/2016). (grifo nosso)."*

Diante do exposto, decidimos pela mudança do julgamento inabilitando assim a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61**, uma vez que descumpriu o Edital no item *13.6.3.1*, não restando dúvidas quanto à legalidade e correta aplicação da lei e do instrumento convocatório, bem como o tratamento isonômico entre os participantes do procedimento.

Informa ainda, que os demais licitantes que ficaram classificados em segundo lugar nos itens vencidos pela empresa Recorrida que está sendo inabilitada, ficando neste ato convocados a aceitarem os preços ofertados pela empresa que está sendo desclassificada.

Desta forma, esta comissão decide aceitar o recurso apresentado pela empresa recorrente, para no mérito **DEFERIR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **EDILSON PINHO DE CARVALHO, CNPJ nº 21.277.598/0001-30**, alterando assim a decisão inicial em habilitação da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61,** inabilitando a mesma, e ainda, convocamos os demais licitantes na ordem de classificação dos itens vencidos por esta empresa nos valores apresentados nos melhores lances da empresa que restou inabilitada.

Publique-se e Junte-se aos autos do processo administrativo.

Brasileira - PI, 29 de abril de 2021.

Vagner Oliveira da Silva
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Carmen Geane Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:07382AF88EF9EFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

DECRETO Nº 031 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Secretário Municipal de Finanças senhor Eudes Agripino Ribeiro Filho, e o Secretário Municipal de Saúde Antonio Rosalvo Bezerra Neto , a Procederem a abertura de conta bancária junto à agência do Banco do Brasil nº 13641-1, da cidade de Fronteiras –PI, com vinculação ao CNPJ: 12.044.692/0001-59, para movimentação de recursos financeiros, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município de Fronteiras – Pi;

DECRETA:

Art. 1º Concede ao Secretario Municipal de Finanças, Eudes Agripino Ribeiro Filho CPF: 071.868.053-70, e ao Secretário Municipal de Saúde, Antonio Rosalvo Bezerra Neto, CPF: 036.013.003-52, amplos poderes para realizarem abertura de conta Bancária do Banco do Brasil nº 13641-1, da Cidade de Fronteiras – Pi, para movimentação de recursos que é destinado ao Custeio de Ações e Serviços de Saúde para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2021. Sendo a conta vinculada ao CNPJ: 12.044.692/0001-59,do Fundo Municipal de Saúde de Fronteiras – PI.

I – Emitir Cheques;

II- Abrir contas de depósito;

III – Receber , passar recebido e dar quitação ;

IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes ;

V – Requisitar talonários de cheques;

VI – Autorizar debito em conta relativo à operação.

Eudes Agripino Ribeiro

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:073828C9FF6F28B1

Brasileira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 012/2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: EDILSON PINHO DE CARVALHO - ME, CNPJ Nº 21.277.598/0001-30
Valor global: R$ 173.775,33 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Data da Assinatura: 04/05/2021.
Validade: até 31/12/2021.
Recursos: Recursos Próprios, Pnae e Recurso ordinários (Fpm, Icms, Tributos).

Id:073828C9FF6F28C9

Brasileira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 012/2021.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI.
Contratado: CARLOS G A DANTAS - ME, CNPJ Nº 30.958.204/0001-09
Valor global: R$ 47.800,21 (quarenta e sete mil oitocentos reais e vinte e um centavos)
Data da Assinatura: 04/05/2021.
Validade: até 31/12/2021.
Recursos: Recursos Próprios, Pnae e Recurso ordinários (Fpm, Icms, Tributos).

Id:04719DD9445B29AE

Brasileira

Processo Administrativo nº 065/2021.
Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e escavação de material de empréstimo para execução de estradas para Prefeitura de Brasileira-PI.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em suma, na sessão do dia 04/05/2021, o Presidente da CPL e os demais membros suspenderam a sessão para encaminhar as propostas das empresas à engenharia deste município, para que fosse emitido parecer quanto as propostas apresentadas.

Após análise, e conforme parecer as empresas tiveram suas propostas aceitas, desta forma a empresa **RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA-EPP, CNPJ 07.855.369/0001-25**, restou vencedora do certame por apresentar proposta de menor valor, no valor de R$ 203.712,03 (duzentos e três mil setecentos e doze reais e três centavos), uma vez que cumpriu as exigências do edital.

Conforme consignado em ata, o resultado do julgamento das propostas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade. Por essa razão, divulga-se o resultado de julgamento, bem como concede o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93. Ao término do prazo mencionado, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais de eventuais recursos apresentados.

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Brasileira - PI, 05 de maio de 2021.

VAGNER OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

JHONAT DA SILVA ALMEIDA
MEMBRO

JEFSON VICTOR ROCHA FREITAS
MEMBRO

Id:0047CD702BBD287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 26.04.2021.08/2021 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI – EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 18.918.807/0001-73

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, dentre outras afins, planejamentos nos mais diversos setores, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, em conformidade com o art.25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses..

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2021 – MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100; 200.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

Id:05D4E351A1E52537

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n. 26.04.21.07/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e JJ REFORMAS E CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: JJ REFORMAS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.039.694-0001-18.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE DA FARMÁCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS (MINISTÉRIOS DA SAÚDE), DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2021, em conformidade com o art.24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93.

Processo Administrativo nº 057/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 8.264,80 (Oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100 , 300.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.